

**ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, instituída através da Portaria 268/2018, em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal n. 1250/2018, Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

1.1 – O presente Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: 24/12/2018 Término: 11/01/2019 Vencimento do boleto: 14/01/2019, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.exataconsultoriame.com.br
Inscrição isenta: Doadores de Sangue. Hipossuficiente	Início: 02/01/2019, no período das 07:30h às 11:30h de segunda a sexta - feira. Término: 08/01/2019, às 11:30h. LOCAL: www.exataconsultoriame.com.br - (LINK DE ACESSO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO PARA ISENÇÃO). Obs.: O candidato deve preencher o Documento Modelo Anexo III e Digitalizar (Escânear) com os demais documentos necessários para isenção e enviar no link acima citado.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Itauba - MT.	

2.2 Dos Procedimentos:

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site **www.exataconsultoriame.com.br**;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil**, ou em qualquer

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Formas de Pagamento

2.3.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.4. Efetivação da Inscrição

2.4.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.4.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.4.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 80,00
--	------------------

2.5. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.5.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

2.5.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.5.3. Os candidatos poderão inscrever em ambos os processos seletivos observando a compatibilidade de horário para aplicação de prova tendo em vista que as provas objetivas para os processos seletivos serão em períodos diferentes mas na mesma data, salvo alteração divulgada pela comissão do concurso em Edital Complementar.

2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

2.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.6.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.6.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constata qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.6.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever em dois ou mais cargos do mesmo processo seletivo (Público ou Simplificado), será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7. Do Cartão de Identificação

2.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que poderá ser solicitado no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.7.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.7.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico:
www.exataconsultoriame.com.br

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficiente e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos Hipossuficiente e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.8.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.8.4. Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.8.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.8.6. Os documentos apresentados serão analisados pela **Empresa EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com base nos documentos protocolados**, serão divulgada lista de candidatos com pedido de isenção deferida conforme cronograma, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa emitir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.8. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 02/01/2019 a 08/01/2019**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.exataconsultoriame.com.br, **(LINK DE ACESSO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTO PARA ISENÇÃO)**.

2.8.9. O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.9. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

2.9.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.9.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Itaubá, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.9.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, quando solicitado na sede da Prefeitura Municipal de Itaubá, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da**

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

inscrição no sistema de concurso.

2.9.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo conforme Lei Municipal que criou o cargo.

2.9.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.9.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.9.10. A EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.9.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde procederá à (a) análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DO CARGO E DAS VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Serão oferecidas as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme quadro abaixo.

3.2. A aprovação de candidatos em processo seletivo público excedendo o número de vagas normais ficarão em **cadastro de reservas**, mesmo que fora do número de vagas inicialmente previsto no edital, garante o direito subjetivo à nomeação se houver o surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 2019, em local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível nos sites: www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br e será afixado no local de costume.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Ordem	Cargo	Composição das provas
01	Agente Comunitário de Saúde	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto, portanto a pontuação máxima será de 30 pontos.
02	Agente de Endemias	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto, portanto a pontuação máxima será de 30 pontos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá **comparecer no local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos antecedência do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade oficial e original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior; será disponibilizado aos candidatos pela empresa, envelopes plástico para guardar o aparelho **celular desligado e sem bateria**, caso o candidato traga com sigilo outros objetos que não possam estar portando na hora da prova estes deverão ser colocados em lugar determinados **pelos** fiscais de sala ou próximo ao local onde o candidato

e estiver sentado sabendo que a responsabilidade por este material excedente é do candidato.

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando - se o candidato faltoso;

4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas divulgando - se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da desclassificação:

5.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas;
- b) Menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos;
- c) Menor que 50% (cinquenta por cento) **na média final**;

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

- d) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- e) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo

Seletivo Público nº 001/2018;

- f) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- j) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 – Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato mais idoso.
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa ;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) que tiver mais idade;

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE:

7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para posse, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Público;

7.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverá comparecer em data, horário e locais pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.3 – Para a posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1 - Cédula de Identidade;

7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

- 7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.3.4 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 7.3.8 - Título de Eleitor;
- 7.3.9 – Atestado Médico Adimensional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 7.3.10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.3.11 - Comprovante de Escolaridade;
- 7.3.12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 7.3.13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 7.3.14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 7.3.15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.
- 7.3.15 – CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
- 7.3.16 - CPF do Pai e da Mãe;
- 7.3.17 – Declaração contendo endereço residencial;
- 7.3.18 - Declaração de bens;
- 7.3.19 – Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
- 7.3.20 - Declaração que não é aposentado por invalidez;
- 7.3.21 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;
- 7.3.22 - Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.
- 7.3.23 Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 001/2010, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **validade de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da sua homologação;
- 9.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;
- 9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência, ou que venham ser criadas por lei específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Itaubá – MT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando se o cargo e a ordem rigorosa de classificação, dentro de cada micro área específica que estiver descoberta;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.10.2 – Para fins do subitem acima, considera - se Órgão de Imprensa Oficial do Município TCE/MT, tce.mt.gov.br.

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018 e a Empresa EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2018:

10.1.1 – Período das inscrições: de 24/12/2018 a 11/01/2019;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no Paço Municipal e nos sites www.itauba.mt.gov.br e www.exataconsultoriame.com.br.

10.1.3 – Demais prazos de execução conforme cronograma que é anexo deste edital.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição conforme cronograma;

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas conforme cronograma;

c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público conforme cronograma.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.exataconsultoriame.com.br (LINK DE ACESSO PARA RECURSO) e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.

10.2.7 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaubá e publicado no site da empresa EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Itaubá, 19 de dezembro de 2018.

.....
Claudia Akemy Pereira Matsumoto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2018

**ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018**

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO ÁREA/ MICRO AREA	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
							Normal	CR	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	BAIRRO: CIDADE ALTA	Objetiva	R\$ 1.014,00	40h	01	00	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	BAIRRO: SOL NASCENTE	Objetiva	R\$ 1.014,00	40h	01	00	00	01

**ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
							Normal	CR	PNE	Total
01	Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	SEDE/SEC. SAUDE	Objetiva	R\$ 1.014,00	40h	01	00	00	01

- No caso de área descoberta após a realização do Processo Seletivo Público o município poderá convocar candidato classificado para a referida área de abrangência, desde que ficar comprovado que o mesmo já residia na área de atuação desde a sua inscrição.

- O município poderá averiguar o local de moradia após a inscrição do candidato. No caso de o endereço indicado não conferir a inscrição esta será automaticamente indeferida.

.....
Claudia Akemy Pereira Matsumoto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2018

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Itaubá e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Lei Orgânica do Município de Itaubá. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais políticas, econômicas, sociais, ambientais e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexualidade; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Itaubá, 19 de dezembro de 2018.

.....
Claudia Akemy Pereira Matsumoto
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 000/2018 no valor de R\$ _____
(_____), para o cargo de
_____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2018.

Nesses termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Itauba – MT, ____ / ____ / 2018.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

É responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde – ACS acompanhar em média 750 pessoas, nos domicílios de micro área de atuação e junto aos demais membros da equipe nuclear do PSF nas Unidades Básicas de Saúde as quais estão vinculados para prestar atenção à saúde dos indivíduos/famílias/comunidades em articulação com os demais níveis do Sistema Municipal de Saúde, com as seguintes competências:

- Fortalecer o elo entre os indivíduos/famílias/comunidades os serviços de Saúde;
- Participar do processo de territorialização realizando o mapeamento de sua micro área de atuação e colaborando no mapeamento da área da UBS;
- Cadastrar as famílias de sua micro área de atuação e atualizar os dados mensalmente;
- Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob a orientação da equipe;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde;
- Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade Básica de Saúde, com vistas à situação dos problemas identificados;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas as fases do ciclo de vida e nos Projetos Prioritários, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilizando as comunidades com vistas à ampliação de autonomia na saúde;
- Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, a exemplo dos clubes de mães, associações de bairros, grupos de teatros etc., na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias, criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde;
- Conversar e orientar os indivíduos/famílias/comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso;
- Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional, a exemplo do cartão SUS, controle da Dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego etc.

**ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018**

CARGO: Agente de Endemias.

Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; Eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Coleta de amostras de sangue de cães; Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

ESATDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2018

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/12/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
19 à 21/12/2018	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
24/12/2018 à 11/01/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE)
02 à 08/01/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
10/01/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
11 e 14/01/2019	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
14/01/2019	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
16/01/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
18/01/2019	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
21/01/2019	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
22/01/2019	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
03/02/2019	<i>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (EDITAL COMPLEMENTAR)</i>
04/02/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.
05e 06/02/2019	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
11/02/2019	<ul style="list-style-type: none">● DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA● DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS
13/02/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS
14 e 15/02/2019	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
20/02/2019	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/02/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO
22/02/2019	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 AO EXECUTIVO